



LEI N° 06/77

EMENTA: Abre Crédito Especial na importânc
cia de Cr\$ 26.601,38 (vinte e seis
mil, seiscentos e um cruzeiros e
trinta e oito centavos) e dá ou
tras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO - PERNAMBUCO.

Fago saber que a Câmara Municipal de Canhotinho decretou
e Eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir /
um Crédito Especial na importância de vinte e seis mil e
seiscentos e um cruzeiros e trinta e oito centavos (Cr\$:
26.601,38) destinado ao pagamento de funcionários desta
Prefeitura que se encontram com seus vencimentos atraza
dos, correspondentes aos meses de trabalho na gestão do
Sr. Walter Coelho de Albuquerque.

Art. 2º - O Crédito Especial referido no artigo anterior, para efei
tos de contabilização, receberá as seguintes dotações:

1) 02.1 - 03070212. 39	-	3110	Cr\$ 9.454,99
2) 03.1 - 08421882. 40	-	3110	Cr\$ 11.387,39
3) 05.1 - 13754282. 41	-	3110	Cr\$ 5.759,00
T O T A L			Cr\$ 26.601,38

Art. 3º - As despesas com o mencionado crédito especial correrão //
por conta do superavit verificado no Balanço Financeiro /
encerrado no dia 31 de dezembro de 1976.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canhotinho em 28 de abril de 1977

Domingos Mendes de Barros
PREFEITO

